



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede férias ao servidor **Edson Keito Boelter**.

**Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **Edson Keito Boelter**, portador do R.G. nº 10.669.579-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 073.530.079-82, **Agente Comunitário de Saúde**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DOMP</u> , Edição nº <u>1486</u> , do dia <u>16/04/18</u> .
Nome <u>Edson</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lurdes Dall Agnol Stiz  
**Código Identificador:**4B067B19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Concede férias ao servidor Edson Keito Boelter.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder férias ao servidor **Edson Keito Boelter**, portador do R.G. nº 10.669.579-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 073.530.079-82, **Agente Comunitário de Saúde**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2016 a 07 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**9B69068B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 120 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia Rosane Salette Schein de Oliveira para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B".

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

**RESOLVE:**

Nomear, **Rosane Salette Schein de Oliveira** portadora do R.G. nº 5.748.555-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 802.076.699-53, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B"**, Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**4405DA42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 121 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Contrata Camila Aparecida Morcelli para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1536 de 14 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar **Camila Aparecida Morcelli**, portadora do R.G. nº 12.895.494-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 090.386.749-45, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 22 de junho de 2017, homologado através do Edital nº 25 de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de abril de 2018 e encerrará em 16 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**78927158

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO 007/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
CONTRATADA: **Camila Aparecida Morcelli**  
OBJETO: Contrato de Trabalho Temporário no cargo de **Professora com Licenciatura Plena Temporário** 20 horas semanais.  
VALOR: **1.510,40 (um mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos)** mensais.  
VIGÊNCIA: **16 de abril de 2018 à 16 de outubro de 2018**  
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito  
**Camila Aparecida Morcelli** – Contratada  
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018

**LESSIR CANAN BORTOLI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edilene Carlesso  
**Código Identificador:**17FEP55F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**PORTARIA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

Aplica penalidade de Advertência ao servidor C.A.N em razão dos fatos apurados no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175, I, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar penalidade de Advertência ao servidor C.A.N, matrícula nº 15/9, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, com fulcro no artigo 161, bem como nos artigos 158 e 174, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.